

## Cailton Krenak declara Maricá cidade-irmã dos povos indígenas

Primeiro imortal indígena da ABL foi o convidado especial da celebração “Brasil Cocar”, ao lado de lideranças das aldeias do município



Ailton Krenak, escritor, filósofo e primeiro imortal indígena da Academia Brasileira de Letras (ABL), declarou Maricá como a cidade-irmã dos povos indígenas durante a celebração “Brasil Cocar”, realizada na sexta-feira (26/04) no Centro de Artes e Esportes Unificados (Ceu), na Mumbuca. Ao lado de lideranças das aldeias Tekoa Ka’Agy Ovy Porã (Mata Verde Bonita) e Tekoa Ara Hovy (Céu Azul), da etnia Guarani, o imortal indígena foi o convidado especial do evento organizado pela Prefeitura de Maricá, que encerrou as comemorações do mês dos Povos Indígenas.

“Maricá abraçou a cultura indígena e apoiou para que eles possam prosperar e fazem parte de uma constelação de aldeias que está no país inteiro. Maricá é uma estrela dessa constelação. É uma cidade-irmã de todas as aldeias indígenas que ela quiser se declarar irmã. Viva! Vocês podem incluir essa novidade em sua bandeira e ser uma cidade-irmã de todos os territórios que quiserem conviver”, declarou Krenak, que recebeu de presente o livro “Yuyrupa – a sabedoria Mbya Guarani, desconstruindo preconceitos e transformando Maricá”, elaborado por crianças que vivem nas duas aldeias.

O escritor se disse surpreso com as iniciativas de coletividade do povo de Maricá e ressaltou que a cidade pode ser um farol na relação com os municípios e estados vizinhos. “Estou muito honroso em poder fazer parte desse coletivo que prestigia o mês dos Povos Indígenas. Viva esse município que investe na educação e na cultura, além de tudo que recebe todos os tipos de povos de braços abertos”, completou.

O evento contou com feira de artesanato e exposição e venda de peças e acessórios produzidos por indígenas das duas aldeias do município. O coral da aldeia Mata Verde Bonita, com 14 indígenas, entre crianças, adolescentes e adultos, fez a abertura da cerimônia.

“É muito grandioso saber que em Maricá somos valorizados e reconhecidos. O povo indígena tem uma linda história e não foram os portugueses que descobriram o Brasil e, sim, os índios que aqui já estavam. Continuaremos lutando para que a coletividade fale mais forte, pois o Brasil será melhor para todos se plantarmos a coletividade. Maricá é uma cidade diferente, uma cidade coletiva e que tem nome indígena. Obrigada por acreditarem na cultura e na arte do nosso povo”, disse Darcy Tupã, liderança indígena da aldeia Mata Verde Bonita.

O cacique da aldeia Céu Azul, Vanderlei Weraxunu, destacou a importância e a oportunidade do evento para o seu povo.

“Quando estamos presentes para poder conversar com vocês e repassar nossas histórias, lutas e conhecimentos, isso nos fortalece. Agradeço muito por esse evento e a Maricá, que é o único município do Brasil que abraçou a causa e nos aceitou. Aqui sentimos que temos oportunidade e liberdade de expressar nossas ideias e sentimentos”, destacou.

A cerimônia contou com a presença do secretário de Cultura, Leandro Dasilva; o subsecretário de Direitos Humanos, Leandro Lima; e a coordenadora indígena do município, Maria Oliveira. Responsável pelo enredo da Escola de Samba Salgueiro, Igor Ricardo falou um pouco sobre como foi a concepção do Carnaval 2024, que retratou a luta do



povo Yanomami e o impacto das ações do homem na vida dos indígenas. A presidente da escola mirim Aprendizes do Salgueiro, Mara Rosa, destacou a importância do carnaval na transformação da vida das crianças da comunidade. O encerramento da festa foi com muito samba, com a apresentação de passistas e ritmistas das escolas União de Maricá e Salgueiro.

### Integrantes do Salgueiro conhecem aldeias de Maricá

Integrante da Diretoria Cultural do Salgueiro, Marcelo Pires; e a presidente da escola mirim Aprendizes do Salgueiro, Mara Rosa, estiveram durante a manhã de sexta-feira (26/04) nas aldeias localizadas em São José do Imbaaí e Itaipuaçu, para conhecer um pouco da rotina e retribuir ao povo pela colaboração dos indígenas das aldeias Céu Azul e Mata Verde Bonita que participaram do desfile da escola na Marquês de Sapucaí.

“Foi uma honra estar aqui. O Salgueiro cantou essa história, mas quis fazer da

maneira deles, no caso dos Yanomamis, que englobava outros povos indígenas. Estar aqui hoje participando é fundamental, porque a gente não queria desde o início que essa história se resumisse a um desfile. O Salgueiro quer ter essa parceria realmente em defesa dos povos originários”, disse Marcelo Pires.

A educadora Mara Rosa destacou a importância de conhecer mais de perto a rotina e debater assuntos pertinentes aos indígenas, além de incentivar a educação.

“Estou aqui conhecendo a aldeia mais de perto e vejo que eles estão tendo acesso à educação. Gostei de saber que os povos indígenas têm uma escola própria, que eles perpetuam a linguagem deles, o Guarani. Eles também estão se aproximando mais da nossa cultura. É isso que a gente precisa respeitar, eternizar e respeitar o espaço deles e abrir o nosso espaço para eles. Essa troca foi sensacional”, afirmou a educadora responsável pela escola mirim.

Fotos: Gabriel Ferreira



## Sumário

Conteúdo

<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>COORDENADORIA DE LICITAÇÕES</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>10</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>13</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>13</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>14</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>15</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>15</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>15</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>15</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>16</b>

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica

@MaricaRJ

@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta  
www.marica.rj.gov.br

## LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1424, de 29/04/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 58.696.297,30 (CINQUENTA E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 58.696.297,30 (CINQUENTA E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.39	1704	20909	R\$ 10.600.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.37	1704	20908	R\$ 2.600.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	4.4.9.0.51	1704	20911	R\$ 29.300.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.40	1704	20935	R\$ 3.800.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	4.4.9.0.30	1704	20804	R\$ 115.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.30	1704	20801	R\$ 5.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	1704	20791	R\$ 6.871.297,30
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM	3.3.9.0.41	1704	21072	R\$ 410.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							<b>R\$ 58.696.297,30</b>

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1184	PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS	3.3.9.0.35	1704	20914	R\$ 800.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	4.4.9.0.51	1704	20802	R\$ 115.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1216	CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÕES E ESTAB DE TALU	3.3.9.0.39	1704	20799	R\$ 11.871.297,30
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	4.4.9.0.52	1704	20912	R\$ 16.200.000,00

38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.128.68.2225	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3.3.9.0.39	1704	20944	R\$ 280.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.128.68.2225	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3.3.5.0.39	1704	20943	R\$ 200.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.68.2297	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL	3.3.9.0.40	1704	20946	R\$ 1.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.68.2297	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL	3.3.9.0.35	1704	20947	R\$ 1.600.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.32	1704	20931	R\$ 500.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.30	1704	20938	R\$ 2.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.35	1704	20942	R\$ 4.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1339	FUNDO IMOBILIÁRIO	3.3.9.1.47	1704	20928	R\$ 1.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1339	FUNDO IMOBILIÁRIO	3.3.9.0.39	1704	20929	R\$ 1.500.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1338	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO	3.3.9.0.39	1704	20927	R\$ 720.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1338	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO	3.3.5.0.39	1704	20926	R\$ 2.800.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1280	INVESTIMENTO EM SOCIEDADES	4.5.9.0.65	1704	20917	R\$ 5.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1280	INVESTIMENTO EM SOCIEDADES	4.5.9.1.65	1704	20916	R\$ 2.440.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.782.68.2320	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CODEMAR - ROTATIVO	3.3.9.0.39	1704	20950	R\$ 1.500.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	15.451.68.1306	PENÍNSULA DO SAMBA E UTOPIAS	3.3.9.0.39	1704	20923	R\$ 2.800.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	15.451.68.1306	PENÍNSULA DO SAMBA E UTOPIAS	3.3.9.0.35	1704	20922	R\$ 1.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	15.451.68.1306	PENÍNSULA DO SAMBA E UTOPIAS	4.4.9.0.51	1704	20924	R\$ 700.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.782.68.2320	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CODEMAR - ROTATIVO	4.4.9.0.52	1704	20951	R\$ 60.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	15.451.68.1306	PENÍNSULA DO SAMBA E UTOPIAS	3.3.5.0.39	1704	21309	R\$ 200.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2412	ESTR. MUN. DE CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO	3.3.9.0.39	1704	20978	R\$ 410.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							<b>R\$ 58.696.297,30</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1425, de 29/04/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 22.113.660,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, CENTO E TREZE MIL E SEISCENTOS E SESENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 22.113.660,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, CENTO E TREZE MIL E SEISCENTOS E SESENTA REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	2500	21258	R\$ 20.600.047,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	2500	21257	R\$ 1.104.008,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	2500	21259	R\$ 344.261,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	2500	21260	R\$ 65.344,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>R\$ 22.113.660,00</b>

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****ATOS PREFEITO**

Despachos do Prefeito

Desaverbar de Tempo de serviço – Deferido – processo nº5923/2020 (De acordo como o parecer da PGM)

Desaverbado o Tempo de Serviço pelo período de 10 (dez) anos. somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo: 554.109 –Ana Maria Carrano– Mat. 5802

Fabiano Taques Horta.

Marcelo Carvalho Dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido –

Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de 03 (três) anos e 05 (cinco) dias. Somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo 337.337. Rone Diniz Quintas, matricula nº 9049

Fabiano Taques Horta.

Marcelo Carvalho Dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido –

Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de 17 (dezesete) anos, 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias. Somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo 599.031. Jeronimo Pereira Vilela, matricula nº 3000410

Fabiano Taques Horta.

Marcelo Carvalho Dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

**CENTRO DE OPERAÇÕES DE MARICÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12730/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 7LAN COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL (PMV).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 16.850,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 42.01.04.183.0114.2557;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 2000/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.

MARICÁ, 29 DE ABRIL DE 2024.

VICTOR ANDRADE DA SILVEIRA

SECRETÁRIO DO CENTRO DE OPERAÇÕES

DE MARICÁ

PORTARIA CCC Nº 190 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 122/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12730/2023.

O SECRETÁRIO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE MARICÁ, em observância ao art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 122/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 122/2024, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIÁRIA, LUMINOSA, ATRAVÉS DE PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL (PMV). FISCAL - LUCAS MARTINS FERREIRA - MAT. 107.371 - CPF: 141.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – FABIANO VELASCO SOARES - MAT. 112.439 - CPF: 095.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL - CAIO ALBERTO COSTA PEIXOTO DE ABREU - MAT. 112.592 - CPF: 176.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE – JEFFERSON FERREIRA BARBOSA - MAT.: 112.577, CPF: 146.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 29 de Abril de 2024.

Publique-se.

VICTOR ANDRADE DA SILVEIRA

SECRETÁRIO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE MARICÁ

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Processo Administrativo n.º 2445/2023

Objeto: Aquisição de camisas personalizadas, bonés, coletes e bandanas para atendimento dos projetos da Secretaria de Educação de Maricá. A Pregoeira do Município de Maricá informa, que o pregão supracitado que estava suspenso tem nova data de realização marcada para o dia: 14/05/2024 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o site eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal de Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com). Maiores informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Processo Administrativo n.º 17463/2023

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral envasada em garrafão retornável de 20 litros e aquisição de garrafões vazios em material plástico com capacidade de 20 litros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de realização do certame: 16/05/2024 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o site eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal de Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com). Maiores informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Processo Administrativo n.º 17576/2023

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de viagens para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá. Data de realização do certame: 15/05/2024 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o site eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal de Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com). Maiores informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Processo Administrativo n.º 21181/2023

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Contratação de

empresa especializada no fornecimento de aparelhos de climatização e equipamentos para atender as necessidades do Arquivo Público Municipal. Data de realização do certame: 13/05/2024 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o site eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal de Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com). Maiores informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

6ª SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO, ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, QUE TEM POR FINALIDADE ESTABELECEER UMA PARCERIA ENTRE AS INSTITUIÇÕES, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, E O MUNICÍPIO, PARA FINS DE APRI-MORAMENTO EDUCACIONAL, CONCEDENDO-SE BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO E LATO SENSU AOS CIDADÃOS MARICAENSES, DORAVANTE DENOMINADOS MEMBROS OU BENEFICIÁRIOS, QUE INGRESSAREM, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL EM VIGOR, AOS CURSOS OFERECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A SEXTA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM OFERTA EM CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO E LATO SENSU.

DATA DA SEXTA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO:

DIA: 02/05/2024

HORÁRIO: 15:00 (horário de Brasília-DF)

ENDEREÇO: Rua Eugênia Modesto da Silva, 276 – Parque Eldorado, Maricá – RJ. CEP: 24901045.

1- DO OBJETO

O Presente instrumento tem por finalidade estabelecer uma parceria entre instituições de ensino com ou sem fins lucrativos e o município para fins de contemplar os estudantes como forma de investimento na qualificação e formação profissional aos munícipes de Maricá, por meio da concessão de bolsas de estudo nos cursos de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu para Instituições conveniadas junto ao Poder Público, em consonância com a Lei Municipal nº 3.428/23.

Maricá, 29 de abril de 2024.

Victor Andrade da Silveira

Mat. 7284

Secretário Interino de Ciência, Tecnologia e Formação

**SECRETARIA DE CULTURA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA DE CULTURA DE MARICÁ PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

A Secretaria de Cultura de Maricá, através do Secretário Municipal de Cultura CONVOCA os fazedores de Cultura e munícipes maiores de 16 anos, residentes no Município, para participarem da VII CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA DE CULTURA DE MARICÁ com objetivo de discutir e aprovar o Plano Municipal de Cultura, de acordo com a Lei Federal de Cultura, segundo a orientação do art. 216-A da Constituição Federal e a Lei Municipal, que dispõe sobre o Sistema Muni-

cial de Cultura de Maricá, sob o Nº 2.606 de 25 de junho de 2015. O Sistema Nacional de Cultura é um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação (União, Estados, DF e Municípios) e Sociedade Civil. O SNC é organizado em regime de colaboração de forma descentralizada e participativa, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais. O Sistema Municipal de Cultura de Maricá, dispõe sobre os princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos e financiamento.

#### 1 - DA FINALIDADE E DO PERÍODO

1 - O Objetivo deste Edital é a discussão e aprovação do Plano Municipal de Cultura.

#### 2 – DOS PARTICIPANTES E DA PRÉ INSCRIÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1 – Poderão participar da VII Conferência Extraordinária Municipal de Maricá, todos os Municípios (moradores) e fazedores de Cultura ligados às suas linguagens específicas com direito a voz e voto. Municípios (moradores) que se inscreverão com direito a voz. E convidados com direito a voz.

Parágrafo Único – O Servidor Público que pretender participar da Construção do Plano Municipal de Cultura, com direito a voz e voto, terá que se pré inscrever com comprovação de residência ou de participação em atividade cultural há pelo menos dois anos no Município, e terão que se credenciar de acordo com o item 2.2 abaixo.

2.2 – Os pré inscritos, com direito a voz e voto de acordo como item 2.1, e de acordo com o item 8 deste Edital escolherão tanto na pré inscrição pelo Google Forms como na ficha de cadastro um Eixo Temático, conforme item 7.1 dos Eixos Temáticos, e terão de participar de todas as plenárias nos três dias de Conferência.

2.3 – As pré inscrições poderão ser feitas através do Google Form disponibilizado no link do item 2.6 abaixo no período de 03 a 10 de maio. E o pré inscrito deverá se credenciar confirmando a inscrição no dia 14 de maio de 14 às 18:30 h no local de realização da Conferência item 9 deste Edital.

2.4 – O participante que não conseguiu se pré inscrever on line poderá fazer a inscrição presencialmente através de formulário próprio no momento do credenciamento de acordo com a programação aqui descrita no item 9 desse Edital.

Parágrafo único – Os participantes que se inscreverem no dia 14 de maio, dia do credenciamento, terão que estar com os documentos do item 2.5 abaixo em mãos.

2.5 – Serão os seguintes os Documentos dos participantes para inscrição na Conferência:

- 1) Documento com foto;
- 2) Comprovante de atuação em atividade Cultural no Município (portifólio);
- 3) Comprovante de Residência nominal dos 3 últimos meses (Conta de serviço, ou declaração do Posto de Saúde ou Título de Eleitor, com o comprovante da última eleição)

2.6 – Link de inscrição para o Participante: <https://forms.gle/n3bXYa2iwstDwito7>

#### 3 - DAS COMPETÊNCIAS DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E EXECUTIVA DA VII CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA DE CULTURA DE MARICÁ PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA.

3.1 – Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a VII Conferência Extraordinária de Cultura de Maricá contará com a Comissão Organizadora, Comissão Executiva, nomeadas por ato próprio do Secretário Municipal de Cultura e Sociedade Civil.

§ 1º - A Comissão Organizadora será composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, par a par.

§ 2º - A Comissão Executiva será composta por funcionários da Secretaria Municipal de Cultura.

3.2 - Compete à Comissão Organizadora da VII Conferência Extraordinária de Cultura de Maricá

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da VII Conferên-

cia Extraordinária de Cultura de Maricá;

II – Elaborar o Regulamento e a Programação da VII Conferência Extraordinária de Cultura de Maricá;

III - Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da VII Conferência Extraordinária de Cultura de Maricá;

IV - Atuar junto à Comissão Executiva no sentido de supervisionar, formular, discutir e propor as iniciativas referentes à organização da VII Conferência Extraordinária de Cultura de Maricá;

V. Mobilizar parceiros e entidade para participação na Conferências e outras atividades constantes da programação;

VI – Orientar as entidades culturais no sentido de discutir os temas com a comunidade na qual se insere ou com seus associados;

VII – Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regulamento.

3.3 - Compete à Comissão Executiva da VII Conferência Extraordinária de Cultura de Maricá

I – Dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora;

II – Selecionar as pessoas para o credenciamento e recepção dos conferencistas e participantes;

III – Providenciar material e equipamentos para as palestras dos conferencistas;

IV – Providenciar a equipe que se responsabilizará pelo atendimento a palestrantes e participantes;

V – Montar a equipe que vai organizar os kits contendo a legislação, programação, camisetas, pastas, blocos, canetas e crachás de identificação;

VI – Providenciar o material solicitado pela Divisão de Artes da Secretaria Municipal de Cultura;

VII – Apoiar a Comissão Organizadora nos trabalhos de mobilização das entidades culturais;

VIII – Apoiar a divulgação da VII Conferência Extraordinária de Cultura de Maricá;

IX – Dar suporte para o encaminhamento dos relatórios e documento final da VII Conferência Extraordinária de Cultura de Maricá, a fim de que sejam cumpridos os prazos definidos pelo Regimento Interno da CMC.

#### CAPÍTULO II – DO TEMÁRIO, DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

4 - A VII Conferência Extraordinária de Cultura de Maricá para discussão e aprovação do Plano Municipal de Cultura, tem caráter propositivo e deliberativo e será realizada sob a coordenação da Prefeitura de Maricá, representada pela Secretaria de Cultura, e pela Sociedade Civil.

5 - A VII Conferência Extraordinária de Cultura de Maricá será presidida pelo Secretário de Cultura de Maricá e, na sua ausência ou impedimento, será presidida pela Subsecretária, em sua ausência por um representante da Comissão Organizadora da VI Conferência Extraordinária de Cultura de Maricá.

6 - Será considerado o quórum mínimo de 50 participantes na VI Conferência Extraordinária de Cultura de Maricá, com representações da Sociedade Civil e o Poder Público.

7 - O tema geral da VII Conferência Extraordinária de Cultura de Maricá será: "A DEMOCRATIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL COMO VETOR DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARICÁ", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local.

7.1 - Observados os princípios, segundo a orientação do art. 216-A da Constituição Federal e a Lei Municipal que Dispõe do Sistema Municipal de Cultura de Maricá, sob o nº 2,606 de 25 de junho de 2015, os temas da VII Conferência Extraordinária de Cultura de Maricá estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos temáticos, sem prejuízo das questões locais:

EIXO I - INSTITUCIONALIZAÇÃO E MARCOS LEGAIS DA CULTURA;

EIXO II - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A CULTURA, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E REPRESENTATIVIDADE ENQUANTO METODOLOGIA DE GOVERNANÇA;

EIXO III - IDENTIDADE, PATRIMONIO E MEMÓRIA;

EIXO IV - DIVERSIDADE CULTURAL E TRANSVERSALIDADE DE GÊNERO, RAÇA NA POLÍTICA CULTURAL

EIXO V - ECONOMIA CRIATIVA, TRABALHO, RENDA E SUSTENTABILIDADE; e

EIXO VI - DIREITO ÀS ARTES E ÀS LINGUAGENS DIGITAIS.

8 - A plenária escolherá um Eixo para discutir as propostas e será dividida em 6 Grupos de Trabalho (GT) que discutirão as propostas feitas nas Conferências de 2019 e 2023 disponibilizadas no link abaixo.

Obs. Link do Caderno de Propostas - <https://tr.ee/pETPPSGgyq>

8.1 - Cada GT escolherá um relator para apresentação das Propostas escolhidas pelos seus respectivos Grupos de Trabalho em número de 5 (cinco)

8.2 - Das 5 (cinco) propostas apresentadas, por eixo, a plenária aprovará 4 (quatro), por eixo, em grau de importância, totalizando 24 propostas que irão integrar esse Plano que será bienal, para adequação a solicitação do MINC que prevê até o dia 11 de julho de 2024 para os municípios terem o CPF completo.

Obs. CPF é a sigla de Conselho Municipal de Política Cultural, Plano Municipal e Fundo Municipal de Cultura.

9 Local e Data VII Conferência Extraordinária de Cultura de Maricá.

9.1- Da Conferência

I - Dias: 14, 15 e 16 de maio de 2024 de 18:30 às 21 h

OBS. No dia 14 de maio o horário será diferenciado para propiciar o credenciamento dos participantes que não fizeram as inscrições on line e para validação dos inscritos no Google Form. Será de 14:00 às 18:30 para credenciamento.

II - Local: Cine Henfil

Endereço: Rua Alferes Gomes 390 – Centro – Maricá - RJ

9.2 – Programação da VII Conferência Extraordinária de Cultura

(Primeiro Dia – 14/05/2024)

De 14 às 18:30h - Credenciamento

De 18 às 18:30h – Café

18:30 - ABERTURA SOLENE

19:00h - Leitura e aprovação do Regimento Interno da VII Conferência Extraordinária Municipal de Cultura de Maricá

19:30h Divisão em Grupos de Trabalho, para discussão da proposta do Plano Municipal de Cultura, através dos 6 eixos propostos pelo MINC.

19:45 - Reunião dos Grupos de Trabalho no Primeiro dia.

21h – Encerramento do primeiro dia de trabalho dos GTs.

(Segundo dia – 15/05/2024)

18:30h – Café

19 h - Volta dos Grupos de Trabalho para os seus Eixos específicos

21h – Encerramento do segundo dia de trabalho dos GTs.

(Terceiro dia – 16/05/2024)

18:30 – Café

19 h – Plenária para leitura, discussão e aprovação das propostas apresentadas pelos GTs.

20:30 - Encerramento

Maricá 26 de abril de 2024

Leandro Da Silva

Secretário de Cultura de Maricá

Mat. PMM 112 562

### **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO**

Portaria N. 020/2024

DE 25 DE ABRIL DE 2024.

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 07 de 01 de agosto de 2022, publicada na página 06 do JOM nº 1342 de 05 de agosto de 2022, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº

175 de 12 de março de 2008.

1. Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar visando apurar os fatos mencionados no MI Gabinete - GMM – Nº 191/2024 encaminhado a esta Corregedoria, solicitando providências. O documento versa sobre acidente envolvendo viatura da Guarda Municipal que culminaram em avarias na mesma, trazendo informações que necessitam de apurações, pois possuem indícios de prática de transgressão disciplinar.

2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado pelo igual período, a servidora PATRÍCIA COIMBRA DE OLIVEIRA – Mat. 6246, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 25 de abril de 2024.

Danielly Roza Leite Nunes

Mat. 7761

Corregedora Geral da Guarda Municipal de Maricá

Portaria N. 021/2024

DE 25 DE ABRIL DE 2024.

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 07 de 01 de agosto de 2022, publicada na página 06 do JOM nº 1342 de 05 de agosto de 2022, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

3. Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar visando apurar os fatos mencionados no MI Gabinete - GMM – Nº 193/2024 encaminhado a esta Corregedoria, solicitando providências. O documento versa sobre diversas faltas ao serviço praticadas pelo servidor A.C.de M.F. – mat. 3000626, que necessitam de apurações, pois possuem indícios de prática de transgressão disciplinar.

4. Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado pelo igual período, a servidora PATRÍCIA COIMBRA DE OLIVEIRA – Mat. 6246, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 25 de abril de 2024.

Danielly Roza Leite Nunes

Mat. 7761

Corregedora Geral da Guarda Municipal de Maricá

## **SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS**

ATOS DO SECRETARIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Ar. 127 da L.O.M.,

R E S O L V E:

1- Informar o ÓBITO da Beneficiária e a inclusão da nova beneficiária/cuidadora para Benefício "Auxílio Cuidar", criado pela Lei 3.257 de 10 de agosto de 2023, e pelo Decreto Municipal 1.296 de 14 de dezembro de 2023:

1.1. Nome do PCD: Eduardo Marques Sant'anna

CPF: 205. \*\*\*.\*\*\*-\*\*

Nome do Beneficiário (Óbito): Emilly dos Passos Marques

CPF: 174. \*\*\*.\*\*\*-\*\*

Óbito em: 30 de março de 2024.

Nova Beneficiária/Cuidadora: Simone Candida dos Passos

CPF: 076. \*\*\*.\*\*\*-\*\*

Publique-se!

MARICÁ, 15 de abril 2024.

CLAUDER DA SILVA PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

MAT. 108.756

A Secretaria de Políticas Inclusivas, vem por meio desta, visando obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme disposto no art. 25 do Decreto Municipal 936/2022, manifestar seu interesse na aquisição de Pasta Suspensa, de acordo com as características abaixo relacionadas. Os interessados poderão obter mais informações pelo endereço eletrônico politicasinclusivas@marica.rj.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis.

ITEM	Objeto	Quantidade	Especificação
01	Pasta Suspensa	20.000	Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Abas coladas; possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Visor e etiquetas para identificação e visualização do conteúdo

PUBLIQUE-SE

Maricá, 25 de abril de 2024.

Clauder da Silva Peres

Mat. 108.756

Secretário de Políticas Inclusivas.

## **SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE CREDENCIAMENTO

ATA N.º 22/2023

JOM 1547 – 17/01/24

Tendo em vista erro material de digitação na data da ata de credenciamento, retifica-se o presente, para fazer constar:

1) ONDE SE LÊ:

Aos 30 dias do mês de setembro de 2023, (...)

(...) realizada aos 30 dias do mês de setembro de 2023,

(...) do dia 30 dias do mês de setembro de 2023, seguindo a presente ata assinada por todos.

2) LEIA-SE:

Aos 30 dias do mês de novembro de 2023, (...)

(...) realizada aos 30 dias do mês de dezembro de 2023,

(...) do dia 30 dias do mês de novembro de 2023, seguindo a presente ata assinada por todos.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Fábio Antunes da Silva

Matrícula 08745

Frederico Ribeiro Alves Passos

Matrícula 112.736

Verônica Melo de Souza

Matrícula 111.555

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE CREDENCIAMENTO

ATA N.º 23/2023

JOM 1566 – 11/03/24

Tendo em vista erro material de digitação na data da ata de credenciamento, retifica-se o presente, para fazer constar:

1) ONDE SE LÊ:

(...) do dia 30 dias do mês de setembro de 2023, seguindo a presente ata assinada por todos.

2) LEIA-SE:

(...) do dia 08 do mês de fevereiro de 2024, seguindo a presente ata assinada por todos.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Fábio Antunes da Silva

Matrícula 08745

Frederico Ribeiro Alves Passos

Matrícula 112.736

Verônica Melo de Souza

Matrícula 111.555

## **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 214, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 74/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3201/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 111 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 74/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COM REPRESENTATIVIDADE LEGAL NOS PROCESSOS

ADMINISTRATIVOS DE LICENCIAMENTO, JUNTO AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO DO ESTADO E DA UNIÃO, NO TOCANTE AOS EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, E REGULARIZAÇÃO DE TODAS AS EDIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA EVENTOS DE SUA RESPONSABILIDADE LEGAL, DE ACORDO COM OS DECRETOS FEDERAIS E ESTADUAIS VIGENTES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3201/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11661/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2022).

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora JULIA DE OLIVEIRA E BRITTO CABRAL – MAT.: 107.775; CPF: 124. \*\*\*.\*\*\*-\*\*, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 74/2023, na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora PAMELA GLEICE CORREIA CASIMIRO MONTEIRO – MAT.: 112.383, CPF: 161.\*\*\*.\*\*\*-\*\* na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 74/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – ROGER ARANTES ARTHIDORO DA COSTA – MAT.: 111.838, CPF: 112.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL – ANA CAROLINA MARINS DOS SANTOS – MAT.: 111.916, CPF: 173.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL – PAMELA GLEICE CORREIA CASIMIRO MONTEIRO – MAT.: 112.383, CPF: 161.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Art. 4º Esta portaria TORNA SEM EFEITO a Portaria de Substituição CCC Nº 211 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Maricá, 29 de abril de 2024.

JULIA DE OLIVEIRA E BRITTO CABRAL

SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS

## **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

ANEXO XV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2023 DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições regulamentares, em cumprimento aos termos do Edital nº 001/2023 de abertura de Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no subitem 3.1.4, e de acordo com o edital de homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá edição nº 1415 de 06/02/2023, CONVOCA ARTHUR DA SILVA REZENDE candidato classificado na lista de vagas reservadas ao cargo de Guarda-Vidas, para comparecer no dia 02/05/2024 no horário de 08:00 as 17:00 horas na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, situada na Rodovia Amaral Peixoto, Km 29, Itapeba, Maricá, para entrega da documentação obrigatória prevista no item 6.2 do Edital regulador do processo seletivo, e para assinatura do contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado.

II- A não apresentação dos documentos exigidos e/ou o não comparecimento do candidato acima convocado para efetivação dos procedimentos administrativos de contratação, implicará em perda da vaga e convocação do próximo candidato subsequente.

Maricá, 29 de abril de 2024.

Bárbara de Freitas Bezerra

Secretária Municipal de Proteção e Defesa Civil

Matrícula 113.093

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Saúde do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 03/2024-SMS cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, em favor da empresa BAZAR COSTA & MONTEIRO DE SÃO GONÇALO LTDA, CNPJ: 07.958.389/0001-21, no valor de R\$ 188.129,15 (cento e oitenta e oito mil cento e vinte e nove reais e quinze centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: [www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/).

Maricá, 29 de abril de 2024.

Juliana Nogueira dos Santos

Secretária de Saúde

Mat.: 108.707

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Saúde do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 05/2024-SMS cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, em favor da empresa ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.039.914/0001-12, no valor de R\$ 14.278,50 (quatorze mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: [www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/).

Maricá, 29 de abril de 2024.

Juliana Nogueira dos Santos

Secretária de Saúde

Mat.: 108.707

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Saúde do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 09/2024-SMS cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, em favor da empresa RAFAEL SAINT CLAIR URUPUKINA, CNPJ: 44.725.930/0001-88, no valor de R\$ 7.509,50 (sete mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: [www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/).

Maricá, 29 de abril de 2024.

Juliana Nogueira dos Santos

Secretária de Saúde

Mat.: 108.707

## **SECRETARIA DE TRANSPORTE**

PORTARIA Nº 003/2024

Dispõe sobre o cancelamento do Termo de Permissão de Uso que fazem entre Prefeitura Municipal de Maricá e Vera Lucia Brito de Souza para uso privativo de bem público.

A AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as regras elencadas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022; e

Considerando a solicitação por vontade do permissionário.

RESOLVE:

Art. 1º Por solicitação, conforme item 5.3.1 do Edital de Chamamento Público Para Permissão de Uso nº 001/2022, promovo o cancelamento do contrato firmados entre as partes Prefeitura Municipal de Maricá e Vera Lucia Brito de Souza, CPF nº 014. xxx. xxx-70 referente a estação de trabalho 01-14-03.

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 25 de abril de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO DOS PASSOS

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

INTIMAÇÃO Nº 7525

Expedida: 07 de Março de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Adalberto Rufino Santos

ORIGEM: Processo nº 0000161/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Kaweh Machado Diniz quadra: 207 lote: 34 – Jd Atlântico Central/ Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
Mat. 110-886

INTIMAÇÃO Nº 7526

Expedida: 07 de Março de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: José Ignacio Ortuondo Garcia

ORIGEM: Processo nº 0000168/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Kaweh Machado Diniz quadra: 215 lote: 12 – Jd Atlântico Central/ Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
Mat. 110-886

INTIMAÇÃO Nº 7527

Expedida: 07 de Março de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Sergio Fernandes de Souza

ORIGEM: Processo nº 0026047/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Kaweh Machado Diniz quadra: 216 lote: 11 – Jd Atlântico Central/ Itaipuaçu Maricá - RJ

no prazo no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

#### INTIMAÇÃO Nº 7380

Expedida: 12 de Março de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Teresa Xavier Coelho

ORIGEM: Processo nº 0021326/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Georgilei Rodrigues quadra: 244 lote: 25 – Jardim Atlântico Central/ Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

#### INTIMAÇÃO Nº 7672

Expedida: 13 de Março de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Ruy da Fonseca Cardoso

ORIGEM: Processo nº 0011207/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Abraão Tavares de Moraes quadra: 408 lote: 46 – Jd Atlântico Leste/ Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

#### INTIMAÇÃO Nº 8477

Expedida: 18 de Janeiro de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Julio Cesar de Lima

ORIGEM: Processo nº 0007639/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua 23 quadra: 84 lote: 12 – Barroco/ Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

#### NOTIFICAÇÃO Nº 7728

Expedida 13 de março de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Orgmag Corretagem de Imóveis LTDA

ORIGEM: Processo 0008346/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua B Quadra: 04 lote: 11 – Portal do Cajueiro – Itaipuaçu - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

## SECRETARIA DE TURISMO

Ata de R.P. nº 06/2024

Processo Administrativo nº 9905/2023

Validade: 26/04/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONTÊINER GASTRONÔMICO PARA SEREM INSTALADOS NOS PRINCIPAIS EVENTOS MUNICIPAIS

O Município de Maricá, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.131.075/0001-93, por meio da Secretaria de Turismo, aqui representada pelo Senhor Secretário de Turismo, Thiago Medina Mattos, portador da carteira de identidade nº 088.\*\*\*O-1 expedida pelo CRC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.\*\*\*-\*\*-\*\*, e a empresa PERFORMANCE ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA, situada na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 1939, sala 203, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25071-182, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.278.498/0001-30, neste ato representada por sua representante legal, Verônica Ignácio Barbosa Pinto, portadora da carteira de identidade nº 21.1\*\*.\*\*\*-\*\* expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 116.\*\*\*-\*\*-\*\*, com contato por e-mail contato@performancesolucoes.com e telefone (21) 2697-8848, nos termos dos Decretos Municipais nº 158/2018 e 611/2020 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme ato decisório de fls. 1384/1388, homologado de fl. 1405, e errata do homologado de fl. 1408, todas do processo administrativo nº 9905/2023 referente ao Pregão Presencial nº 38/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contêiner Alimentação. Montagem e desmontagem de contêiner gastronômico. Modelo Contêiner Alimentação. Especificações conforme o Termo de Referência.	Unid.	482	R\$ 10.717,00	R\$ 5.165.594,00
2	Contêiner Polo Cervejeiro. Montagem e desmontagem de contêiner gastronômico. Modelo Contêiner Polo Cervejeiro. Especificações conforme o Termo de Referência.	Unid.	168	R\$ 7.367,00	R\$ 1.237.656,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 6.403.250,00</b>

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 3 três dias úteis, comparecer à Subsecretaria de Contratos para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no Jornal Oficial de Maricá (JOM).

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota-fiscal fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas no Edital de convocação, nesta Ata de Registro de Preços e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II – multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;

III – multa de até 5,0 % (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

IV – multa de até 20 % (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.3. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

4.4. As sanções previstas nos itens II, III e IV do item 4.2, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.

4.5. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

4.6. A aplicação das sanções previstas neste item deverá ser feita pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 158/2018.

4.7. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

4.8. Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até a completa quitação.

4.9. A multa prevista no item 4.2 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.10. Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ (PMM), em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los em juízo.

4.11. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033%

ao mês, pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IPCA, levando em consideração a data base estipulada na proposta.

5.5. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal nº 611/2020.

6.2.5. Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

##### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Turismo.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido,

este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020 e suas alterações:

I – realizar o controle de quantitativo dos itens registrados nas atas de registro de preços;

II – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações;

III – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

IV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete ao Órgão Requisitante:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras ou pelo próprio Órgão Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os autos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

IX – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

X – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. Compete aos órgãos e entidades:

10.3.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.3.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.3.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.3.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

I – promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade da contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II – assegurar-se quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III – zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais

atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV – informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.4. Compete ao Fornecedor:

10.4.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.4.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.4.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.4.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.4.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 26 de abril de 2024.

Thiago Medina Mattos  
SECRETÁRIO DE TURISMO  
Verônica Ignácio Barbosa Pinto  
PERFORMANCE ESTRUTURAS  
E SERVIÇOS LTDA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 213, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 191/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9145/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 312 DE 18 DE MAIO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do nº 191/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO, PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, conforme processo administrativo n.º 9145/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 58/2022 (Processo Administrativo nº 2753/2021, através do Pregão Presencial n.º 43/2022).  
RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores ALINE GOMES FERREIRA – MAT.: 108.750, CPF: 097.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* e YURI CAMPOS RANGEL – MAT.: 110.788, CPF: 164.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO CONTRATO Nº 191/2023, na condição de titulares.

Art. 2º INCLUIR as servidoras STEFANY DINI E. DE SÁ - MATRÍCULA Nº 111.854, CPF: 226.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* e NAYARA FERREIRA DO AMARAL – MAT: 106.301, CPF: 103.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, na condição de titulares, e SAMANTHA MIRANDA KLEIN – MAT. Nº 109.170 – CPF: 140.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, na condição de suplente, passando assim a compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO CONTRATO Nº 191/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos arts. 1º e 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:  
FISCAL – STEFANY DINI E. DE SÁ - MATRÍCULA Nº 111.854, CPF: 226.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*;

FISCAL – JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO – MAT: 107.299, CPF:

146.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*;

FISCAL – NAYARA FERREIRA DO AMARAL – MAT: 106.301, CPF: 103.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*;

SUPLENTE – SAMANTHA MIRANDA KLEIN – MAT. Nº 109.170 – CPF: 140.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, 29 de abril de 2024.

THIAGO MEDINA MATTOS  
SECRETÁRIO DE TURISMO

## **SECRETARIA DE URBANISMO**

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Tyna Caetano de Oliveira Republicano

Nº processo: 600.671

Endereço: Rua Franco Montoro, Qd 56, Lt 36, JD Atlântico

Nº do Auto: 27212

Motivo: Executar Obra sem a devida licença

Data da Lavratura: 15/04/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Rita de Cassia Mallmann

Nº processo: 600.671

Endereço: Rua Franco Montoro, Qd 56, Lt 36, JD Atlântico

Nº do Auto: 27211

Motivo: Executar Obra sem a devida licença

Data da Lavratura: 15/04/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Edna Flausina de Medeiros

Nº processo: 568.845

Endereço: Rua Franco Montoro, Qd 56, Lt 36, JD Atlântico

Nº do Auto: 27217

Motivo: Executar Obra sem a devida licença

Data da Lavratura: 15/04/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Liliene Costa Soares

Nº processo: 568.845

Endereço: Rua Franco Montoro, Qd 56, Lt 36, JD Atlântico

Nº do Auto: 27218

Motivo: Executar Obra sem a devida licença

Data da Lavratura: 15/04/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: João Ricardo Nascimento Pereira

Nº processo: 562.760

Endereço: Rua Elzira Dis Gomes – Qd 381 – Lt 10- JD Atlântico

Nº do Auto: 27603

Motivo: Por executar obra sem a devida licença

Data da Lavratura: 11/04/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Magno Silva Machado

Nº processo: 562.760

Endereço: Rua Elzira Dis Gomes – Qd 381 – Lt 10- JD Atlântico

Nº do Auto: 27604  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 11/04/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome: João Ricrdo Nascimento Pereira  
 Nº processo: 562.760  
 Endereço: Rua Elzira Dis Gomes – Qd 381 – Lt 10- JD Atlântico  
 Nº do Auto: 27605  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 11/04/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome: Ailton de Araújo Aires  
 Nº processo: 601.538  
 Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, Qd 280, Lt 38, JD tlântico Central  
 Nº do Auto: 27214  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 12/04/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome: Cesar de Brito Barcelos  
 Nº processo: 601.538  
 Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, Qd 280, Lt 38, JD tlântico Central  
 Nº do Auto: 27213  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 12/04/2024  
 Prazo para Recurso:

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome: Luiz Renato Figueira da Silva  
 Nº processo: 541.905  
 Endereço: Rua Carlos Ribas Perdigalo , Qd 153, Lt 41, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 27208  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 12/04/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome: Flávio Gonçalves  
 Nº processo: 541.905  
 Endereço: Rua Carlos Ribas Perdigalo , Qd 153, Lt 41, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 27209  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 12/04/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome: Fabrizzio Reis Castellari  
 Nº processo: 589.270  
 Endereço: Rua Santos Guedes, Qd 124, Lt 30, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 27435  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 02/04/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome: Hyuri da Silva  
 Nº processo: 589.270

Endereço: Rua Santos Guedes, Qd 124, Lt 30, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 27436  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 02/04/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome: Fabrizzio Reis Castellari  
 Nº processo: 589.270  
 Endereço: Rua Santos Guedes, Qd 124, Lt 30, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 27437  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 02/04/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome: Cybele Mria Cerqueira  
 Nº processo: 587.513  
 Endereço: Rua das Begônias, Qd 06, Lt 01, Loteamento Costa Verde  
 Nº do Auto: 26534  
 Motivo: Por execução de obra sem a devida licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 04/04/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome: Cybele Mria Cerqueira  
 Nº processo: 587.513  
 Endereço: Rua das Begônias, Qd 06, Lt 01, Loteamento Costa Verde  
 Nº do Auto: 26535  
 Motivo: Por execução de obra sem a devida licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 04/04/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
 Nome: Abraão. W. Drumond Costa  
 Nº processo: 9760/2024  
 Endereço: Rua Costão Mello, Qd 33, Lt 37, LOT Praia de Itaipuaçu 2  
 Nº do Auto: 26698  
 Motivo: Imóvel provavelmente sem hbite-se – Oriundo de processo de renovação de alvará  
 Data da Lavratura: 12/04/2024  
 Prazo para Recurso: 19/04/2024  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
 Nome: Almenia Moreira de Araújo  
 Nº processo: 9795/2024  
 Endereço: Rua das Azabias, Qd 29, Lt 20, Casa 01, Lot Costa Verde  
 Nº do Auto: 26693  
 Motivo: Imóvel possivelmente finalizado sem habite-se. Oriundo de proc. De renovação de alvrá nº 6728/2010  
 Data da Lavratura: 12/04/2024  
 Prazo para Recurso: 7 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
 Nome: Almenia Moreira de Araújo  
 Nº processo: 9795/2024  
 Endereço: Rua das Azabias, Qd 29, Lt 20, Casa 01, Lot Costa Verde  
 Nº do Auto: 26694  
 Motivo: Imóvel possivelmente finalizado sem habite-se. Oriundo de

proc. De renovação de alvrá nº 6728/2010  
 Data da Lavratura: 12/04/2024  
 Prazo para Recurso: 7 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
 Nome: Nilson Candido da Silva  
 Nº processo: 9795/2024  
 Endereço: Rua das Azabias, Qd 29, Lt 20, Casa 01, Lot Costa Verde  
 Nº do Auto: 26695  
 Motivo: Imóvel possivelmente finalizado sem habite-se. Oriundo de proc. De renovação de alvrá nº 6728/2010  
 Data da Lavratura: 12/04/2024  
 Prazo para Recurso: 7 dias

INTIMAÇÃO  
 Nome: Cominat  
 Nº processo: 9390/2024  
 Endereço: Rua Verde Mares, Qd 42, Lt 33, JD Atlântico Oeste  
 Nº do Auto: 27336  
 Motivo: Providenciar a regularização de construção  
 Data da Lavratura: 02/04/2024  
 Prazo para Recurso: 07 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
 Nome: Cominat  
 Nº processo: 9390/2024  
 Endereço: Rua Verde Mares, Qd 42, Lt 33, JD Atlântico Oeste  
 Nº do Auto: 27337  
 Motivo: Providenciar a regularização de construção  
 Data da Lavratura: 02/04/2024  
 Prazo para Recurso: 07 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
 Nome: Jorge Luiz de Almeida  
 Nº processo: 12962/2016  
 Endereço: Rua 81, Qd 424, Lt 46, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 27356  
 Motivo: Possível obra se, licença  
 Data da Lavratura:  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
 Nome: Charles Fernandes  
 Nº processo: 7353/2022  
 Endereço: Rua Florinda Francisca Domingues, Qd 311, Lt 24, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 27348  
 Motivo: Acréscimos executados sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 05/04/2024  
 Prazo para Recurso: 7 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome: Andria Duarte  
 Nº processo: 566.057  
 Endereço: Rua 104, Q 476, Lt 18, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 27362  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 05/04/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome: Fernanda da Silva Morais Oliveira  
 Nº processo: 566.057  
 Endereço: Rua 104, Q 476, Lt 18, JD Atlântico

Nº do Auto: 27363  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 05/04/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome: Andria Duarte  
 Nº processo: 566.057  
 Endereço: Rua 104, Q 476, Lt 18, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 27364  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 05/04/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome: Andria Duarte  
 Nº processo: 566.057  
 Endereço: Rua 104, Q 476, Lt 18, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 27365  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 05/04/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome: Rosana dos Reis Devisate Lopes  
 Nº processo: 421.678  
 Endereço: Av Gilberto Carvalho, Qd 0, Lt106, Vivendas de Itaipuaçu / Cala Boca  
 Nº do Auto: 26618  
 Motivo: Por executar obra não residencial sem a devida licença ( 1 unidade até 50m e 1 unidade até 100m)  
 Data da Lavratura: 09/04/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome: Kátia Oliveira Lemos Carneiro  
 Nº processo: 421.678  
 Endereço: Av Gilberto Carvalho, Qd 0, Lt106, Vivendas de Itaipuaçu / Cala Boca  
 Nº do Auto: 26619  
 Motivo: Por executar obra não residencial sem a devida licença ( 1 unidade até 50m e 1 unidade até 100m)  
 Data da Lavratura: 09/04/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome: Carlos Alexandre Gurgel Fernandes  
 Nº processo: 568.675  
 Endereço: Al Porã, Qd P, Lt 14- Cpnd. Res. Terras Iphville Maricá 2/ Inoã  
 Nº do Auto: 26616  
 Motivo: Por ocupar instalação residencial unifamiliar sem o necessário habite-se  
 Data da Lavratura: 09/04/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
 Nome: Janderson Almeida Andrade  
 Nº processo: 595.196  
 Endereço: Al Rudá, Qd x, Lt 21, COnD Res. Terras Alphaville Maricá / Inoã

Nº do Auto: 26621  
 Motivo: Por ocupar instalação residencial unifamiliar sem o necessário habite-se  
 Data da Lavratura: 09/04/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome: Paulo Roberto Blanc Rodrigues  
 Nº processo: 574.152  
 Endereço: Al Irajá, Qd K, Lt 04, Cond. Terras Alpha Mricá/ Inoã  
 Nº do Auto: 26620  
 Motivo: Por ocupar instalação residencial unifamiliar sem o necessário habite-se  
 Data da Lavratura: 09/04/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
 Nome: Francisco Ives Martins  
 Nº processo: 8553/2018  
 Endereço: Rua 76, Qd 385, Lt 22ª, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 27360  
 Motivo: Possível construção sem licença  
 Data da Lavratura: 04/04/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
 Nome: Francisco Ives Martins  
 Nº processo: 8553/2018  
 Endereço: Rua 76, Qd 385, Lt 22ª, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 27361  
 Motivo: Possível construção sem licença  
 Data da Lavratura: 04/04/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
 Nome: Romero Augusto Loureiro  
 Nº processo: 8301/2021  
 Endereço: Rua 88, Q 464, Lt 44, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 27357  
 Motivo: Obra sujeita a licença  
 Data da Lavratura: 04/04/2024  
 Prazo para Recurso: 4 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO  
 Nome: Romero Augusta Loureiro  
 Nº processo: 8301/2021  
 Endereço: Rua 88, Q 464, Lt 44, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 27358  
 Motivo: Obra sujeita a licença  
 Data da Lavratura: 04/04/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome: Romero Augusta Loureiro  
 Nº processo: 8301/2021  
 Endereço: Rua 88, Q 464, Lt 44, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 27359  
 Motivo: Obra sujeita a licença  
 Data da Lavratura: 04/04/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
 Nome: Sr Contribuinte  
 Nº processo: 9183/2024  
 Endereço: Av. Carlos Mariguella, Qd 1, Lt 27- Chácara de Inoã  
 Nº do Auto: 27270  
 Motivo: Construção possivelmente irregular  
 Data da Lavratura: 04/04/2024  
 Prazo para Recurso: 14 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
 Nome: Sr Contribuinte  
 Nº processo: 16809/2023  
 Endereço: Rua Seis, Qd 21, Lt 213, Chácaras de Inoã  
 Nº do Auto: 27272  
 Motivo: Construção possivelmente irregular  
 Data da Lavratura: 04/04/2024  
 Prazo para Recurso: 6 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO  
 Nome: Sr Contribuinte  
 Nº processo: 16809/2023  
 Endereço: Rua Seis, Qd 21, Lt 213, Chácaras de Inoã  
 Nº do Auto: 27271  
 Motivo: Construção possivelmente irregular  
 Data da Lavratura: 04/04/2024  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
 Nome: Sr Responsável  
 Nº processo: 8486/2024  
 Endereço: Estrada 03, Qd 26, Lt 583, Lot Morada das Águias  
 Nº do Auto: 26533  
 Motivo: Por execução de obra possivelmente irregular sem a devida licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 03/04/2024  
 Prazo para Recurso: 3 Dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO  
 Nome: Agenor Ecard  
 Nº processo: 9691/2021  
 Endereço: Rua Wilson Teixeira Barbosa, Qd 254, Lt 15, JD tlântico Central  
 Nº do Auto: 27343  
 Motivo: Embrago precedido de notificação e intimação, para que não sejam executadas novas obras  
 Data da Lavratura: 05/04/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
 Nome: Agenor Ecard  
 Nº processo: 9691/2021  
 Endereço: Rua Wilson Teixeira Barbosa, Qd 254, Lt 15, JD tlântico Central  
 Nº do Auto: 27344  
 Motivo: Construção clandestina  
 Data da Lavratura: 05/04/2024  
 Prazo para Recurso: 5 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome: Agenor Ecard  
 Nº processo: 9691/2021  
 Endereço: Rua Wilson Teixeira Barbosa, Qd 254, Lt 15, JD tlântico

Central  
Nº do Auto: 27345  
Motivo: Construção clandestina  
Data da Lavratura: 05/04/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO  
Nome: Karine Lima Curvello  
Nº processo: 8371/2021  
Endereço: Rua 40, Qd 256, JD Atlântico Central  
Nº do Auto: 27346  
Motivo: Construção irregular  
Data da Lavratura: 05/04/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome: Karine Lima Curvello  
Nº processo: 8371/2021  
Endereço: Rua 40, Qd 256, JD Atlântico Central  
Nº do Auto: 27347  
Motivo: Construção irregular  
Data da Lavratura: 05/04/2024  
Prazo para Recurso: 05 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
Nome: Karine Lima Curvello  
Nº processo: 8371/2021  
Endereço: Rua 40, Qd 256, JD Atlântico Central  
Nº do Auto: 27201  
Motivo: Construção irregular  
Data da Lavratura: 05/04/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
Nome: Cominat S.a  
Nº processo: 3906/2023  
Endereço: Av Jardel Filho, Qd 254, Lt 26, JD Atlântico Central  
Nº do Auto: 27202  
Motivo: Executar obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 05/04/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
Nome: Cominat S.a  
Nº processo: 3906/2023  
Endereço: Av Jardel Filho, Qd 254, Lt 26, JD Atlântico Central  
Nº do Auto: 27350  
Motivo: Construção irregular  
Data da Lavratura: 05/04/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome: Cominat S.a  
Nº processo: 3906/2023  
Endereço: Av Jardel Filho, Qd 254, Lt 26, JD Atlântico Central  
Nº do Auto: 27349  
Motivo: Construção irregular  
Data da Lavratura: 05/04/2024  
Prazo para Recurso: 5 dias

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Nome: Gilton Pereira da Costa  
Nº processo: 13109/2020  
Endereço: Rua Georgilei Rodrigues, Qd 431, Lt 04, JD Atlântico  
Nº do Auto: 21687  
Motivo: Por executar obr residencial unifamiliar sem a devida licença, sob ação fiscal  
Data da Lavratura: 05/04/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723)  
AVISO DE REABERTURA PÓS SUSPENSÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 01/2024 (compras.gov 90001/2024)  
Processo Administrativo: Nº 14085/2022  
O(a) Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa a reabertura pós suspensão da licitação supracitada. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para transporte de pessoal ou coletivo, a fim de auxiliar nas atividades inerentes a CODEMAR, tanto operacionais como administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Data da licitação: 23/05/2024 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas> ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou solicitar pelo e-mail [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723)  
AVISO DE REMARCAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 04/2024  
Processo Administrativo: Nº 20563/2023  
O(a) Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa que o Procedimento Licitatório Fechado Presencial nº04/2024, objeto Contratação de empresa especializada para execução de obra do Pátio de Aeronaves nº 4 (PÁTIO 04), taxiway e de 4 (quatro) hangares no Aeroporto Municipal da cidade de Maricá-RJ, que acontecerá no dia 30/04/2024, fica remarcada a licitação para o dia 07/05/2024 às 14h. Informações pelo site <https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas> ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou solicitar pelo e-mail [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723)  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 01/2024  
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO  
Processo Mãe Nº 14085/2022

Processo de Impugnação Nº 10436/2024  
Requerente: CS BRASIL FROTAS S.A.  
CNPJ: 27.595.780/0001-16  
Decisão: PARCIALMENTE DEFERIDO

Processo de Impugnação Nº 4166/2024  
Requerente: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.  
CNPJ: 02.491.558/0001-42  
Decisão: PARCIALMENTE DEFERIDO

Processo de Impugnação Nº 3919/2024  
Requerente: A R W LOCADORA DE VEICULOS LTDA  
CNPJ: 11.281.936/0001-54  
Decisão: DEFERIDO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723)  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (compras.gov 90010/2024)

Processo Administrativo: Nº 25265/2023  
O(a) Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público - Objeto: Registro de preços para a locação de equipamentos de inspeção de pessoas e bagagens, para o Aeroporto Municipal de Maricá - SBMI. Data da licitação: 22/05/2024 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou solicitar pelo e-mail [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br)

Portaria nº 91 de 26 de abril de 2024  
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:  
Art. 1º Nomear SILVÂNIA ALVES RONCATO DIAS, matrícula 679, a partir de 02/05/2024, para o cargo de Superintendente (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 02/05/2024.  
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4642/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL N.º 02//2024 - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO  
Em conformidade com o parecer do Controle Interno da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL N.º 02/2024, com fulcro no art. 52 § 1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA NAS ÁREAS PERTENCENTES À CODEMAR, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA no âmbito da CODEMAR. Adjudicando o OBJETO: LOTE 2- em favor da empresa DESTAQ COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº07.015.433/0001-60, no valor de R\$ 19.599.870,11(dezenove milhões, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais e onze centavos ).  
Em 29 de abril 2024.  
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 07972/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O EVENTO DE LANÇAMENTO DO LIVRO DA BETH CARVALHO – SHOW ARTÍSTICO ANA COSTA - Em favor da ZAMBO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 06.045.632/0001-58, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
Maricá, 29 de abril de 2024.  
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente  
Matrícula 358

### **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13382/2021, PUBLICADO NO JOM Nº 1580, ANO XVI, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS FLS. 14.

**ONDE SE LÊ:**  
VALOR: R\$ 526.894,42 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

**LEIA-SE:**  
VALOR: CONSIDERANDO-SE O ACRÉSCIMO DE 6,232% (SEIS VÍRGULA VINTE E TRÊS POR CENTO) EQUIVALENTE A R\$ 526.894,42 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), PERFAZ O VALOR TOTAL DO CONTRATO O QUANTUM DE R\$ 10.568.325,40 (DEZ MILHOES, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA

CENTAVOS).  
 Publique-se!  
 Maricá – RJ, 16 de abril de 2024.  
 ROBERTA CARDOSO  
 DIRETORA PRESIDENTE  
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR  
 MAT. 800.109

ERRATA DO CONTRATO Nº 04/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4238/2024, PUBLICADO NO JOM Nº 1582, ANO XXIV, EM 19 DE ABRIL DE 2024, À. FL.22.

**ONDE SE LÊ:**  
 Nicollli Paison Macedo 800.283

**LEIA-SE:**  
 Nicollli Paison Macedo 800.227  
 PUBLIQUE-SE!  
 MARICÁ – RJ, 24 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTA CARDOSO  
 DIRETORA PRESIDENTE  
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR  
 MAT. 800.109G

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1281/2021  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.  
 FUNDAMENTO LEGAL: ART.71 DA LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E ART. 165 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.

VALOR: R\$ 23.920,00 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: PASSA A TER VIGÊNCIA DE MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO TERMO FINAL DO CONTRATO DE ORIGEM, OU SEJA, 14/04/2024.

Natureza das Despesas: 60.01.04.122.0099.2218  
 Programa de Trabalho: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte: 1704  
 Empenho: 296/2024  
 ROBERTA CARDOSO  
 Diretora Presidente SANEMAR  
 Mat.: 800.092

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4181/2024  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.  
 FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº937, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.

VALOR: R\$ 2.734,68 (DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS, E SESENTA OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA SUA ASSINATURA.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218  
 FONTE: 1704

NOTA DE EMPENHO: 197/2024  
 DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024.  
 ROBERTA CARDOSO  
 Diretora Presidente SANEMAR  
 Mat.: 800.109

PORTARIA Nº034 /2024 – DP, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–SANEMAR, no uso de suas atribuições legais;  
 Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016;  
 Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento

Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC; e  
 Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 936/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 12/2024, referente ao Processo Administrativo nº 4181/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: JESSYCA DA SILVA SERRANO, matrícula nº 800.031  
 II- Fiscal: MARCELO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 800.019;  
 III- Fiscal: FABRÍCIO QUEIROZ PIMENTEL, matrícula nº 800.195;  
 IV – Fiscal: FERNANDA MARINS DE FREITAS ROCHA, matrícula nº 800.133

V- Gestora Suplente: NICOLLI PAISON MACEDO DE BARROS, matrícula nº 800.227; e

VI- Fiscal Suplente: LUIZ FERNANDO DE FREITAS ROCHA, matrícula nº 800.105

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

Publique-se!  
 GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 09 de abril de 2024.

Roberta da Silveira Cardoso  
 Diretora Presidente SANEMAR  
 Mat.: 800.109

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4185/2024  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E RHG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº937, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.

VALOR: R\$ 7.381,46 (SETE MIL E TREZENTOS E OITENTA E UM REAL E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA SUA ASSINATURA.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218

FONTE: 1704  
 NOTA DE EMPENHO: 195/2024  
 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

ROBERTA CARDOSO  
 Diretora Presidente SANEMAR  
 Mat.: 800.109

PORTARIA Nº 033/2024 – DP, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–SANEMAR, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016;  
 Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC; e

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 936/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 13/2024, referente ao Processo Administrativo nº 4185/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: JESSYCA DA SILVA SERRANO, matrícula nº 800.031  
 II- Fiscal: MARCELO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 800.019;  
 III- Fiscal: FABRÍCIO QUEIROZ PIMENTEL, matrícula nº 800.195;  
 IV – Fiscal: FERNANDA MARINS DE FREITAS ROCHA, matrícula nº 800.133

V- Gestora Suplente: NICOLLI PAISON MACEDO DE BARROS, matrícula nº 800.227; e

VI- Fiscal Suplente: LUIZ FERNANDO DE FREITAS ROCHA, matrícula nº 800.105

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 09 de abril de 2024.

Roberta da Silveira Cardoso  
 Diretora Presidente SANEMAR  
 Mat.: 800.109

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4464/2024  
 OBJETO: CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “EXPO MARICÁ 2024”.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E PRG LOUISE PROMIX PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.

VALOR: R\$ 18.858,60 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2544

FONTE: 1704  
 NOTA DE EMPENHO: 293/2024  
 DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024.

ROBERTA CARDOSO  
 Diretora Presidente SANEMAR  
 Mat.: 800.109

PORTARIA Nº 036 /2024 – DP, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações, e Contratos da Sanemar – RILC,  
 Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 936/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 17/2024, referente ao Processo Administrativo nº 4464/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE ESTANDE PARA PARTICIPAÇÃO NA EXPO MARICÁ 2024, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: PRISCILA DA SILVA COSTA, matrícula nº 800.353;  
 II- Fiscal: ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 800.035;  
 III- Fiscal: VIVIANE SANT’ANNA DAMÁSIO matrícula nº 800.242;  
 V- Gestora Suplente: ISADORA LIMA DE SOUZA, matrícula nº 800.286; e

VI- Fiscal Suplente: AMARILDO AMBRÓSIO DE ARAÚJO, matrícula nº 800.272

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 10 de abril de 2024.

Publique-se!  
 GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 24 de abril de 2024.

Roberta da Silveira Cardoso  
 Diretora Presidente SANEMAR  
 Mat.: 800.109

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2024 DE 24 ABRIL DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata nº 002/2024, objeto da Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de abril de 2024, às 16h, de modo Online.

Resolve:

Art.1º- Aprovar o Novo Plano de Trabalho da Entidade Associação Pestalozzi de Maricá, oriundo do OF. Nº 005/2024 de 12/03/2024 da mesma, com os ajustes solicitados no Relatório da Assessoria de Conformidade Processual – ACP, atendendo exigências do Processo

3183/2024 e solicitação de aprovação de Orçamento no valor do Fomento requerido passando a ser de R\$ 482.443,84.

Art.2º- Está resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira

Presidente do CMAS de Maricá

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Alterando, onde lê-se Jéssica M de Amoedo, leia-se Srº José Souto Santiago Neto, para compor a Coordenação do Comitê Intergestor do PMPI obedecendo o Decreto 1.111 de 16 de junho de 2023:

Michelle Caroline de Souza – Instituição MOVIDADE/ CMDCA	Coordenadora do PMPI
José Souto Santiago Neto	Vice – Coordenadora do PMPI
Sylvia R G Cantuária – SMAS/ CMDCA	Secretária Executiva do PMPI

Sylvia R G Cantuária

Presidente CMDCA - Maricá

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

PORTARIA EPT Nº 081 DE 26 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 004/2024, cujo objeto é prestação de serviço de agenciamento de viagens, referente ao Processo Administrativo nº 0014590/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do contrato nº 004/2024 – cujo objeto é prestação de serviço de agenciamento de viagens.

GESTOR DO CONTRATO

Luciana Gomes Postiço

Matrícula: 1000210

FISCAL TÉCNICO

Leticia Dantas Sanches

Matrícula 1000218

FISCAL ADMINISTRATIVO

Carlos Alberto Leo Pardo Filho

Matrícula 1000229

SUPLENTE

Eliana Rocha

Matrícula 1000216

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 52 de 13 de março de 2024

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 26 de abril de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: [compras@eptmarica.rj.gov.br](mailto:compras@eptmarica.rj.gov.br) e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324. Número do Processo Objeto

0006809/2024	AQUISIÇÃO DE DISCO DE TACÓGRAFO DIÁRIO E SEMANAL, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DESTA AUTARQUIA.
0006810/2024	AQUISIÇÃO DE RADIOCOMUNICADORES PARA ATENDER À DEMANDA OPERACIONAL DESTA AUTARQUIA.

Atenciosamente,

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

### **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 41 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA, EM SUBSTITUIÇÃO, INTERINAMENTE, PARA RESPONDER POR ATOS MERAMENTE ADMINISTRATIVOS, REPRESENTATIVOS E ORDENATIVOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE

MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 325 de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, e, Decreto n.º 648/2021, R E S O L V E:

Art. 1º - Designar em substituição para responder interinamente pela Presidência do ICTIM, no período de 29/04/2024 a 07/05/2024, por atos meramente administrativos e representativos da entidade, bem como, para subscrever termos de colaboração, convênios, acordos e contratos, e, ordenar despesas da autarquia, em razão de afastamento do titular, pelo tempo respectivo, o SR. DANIEL CAMPOS DA SILVA – DIRETOR DE INOVAÇÃO SOCIAL - MATRÍCULA N.º 1300040.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 24 de abril de 2024.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300098

PORTARIA Nº 42 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTARES Nº 325, DE 12.12.2019, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 364, DE 12 DE JULHO DE 2022

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 2 – AES-2 DA DIRETORIA DE INCENTIVO E PRE-SERVAÇÃO DA CULTURA, a servidora LUCIANA SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 1300102.

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 26 de abril de 2024.

Publique-se.

Maricá, 26 de abril de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 43 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTARES Nº 325, DE 12.12.2019, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 364, DE 12 DE JULHO DE 2022

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 2 – AES-2 DA PRESIDÊNCIA, a servidora ANDREA CRISTINA MIRANDA MELLO, matrícula n.º 1300101.

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 26 de abril de 2024.

Publique-se.

Maricá, 26 de abril de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

### **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 045/2024

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 000346/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora JACIRA DE AZEVEDO MENDES Matrícula nº 7372, exercendo funções administrativas e pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 19 de Abril de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 046/2024

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 000175/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora ALINE PINHEIRO DOS SANTOS Matrícula nº 5453, exercendo funções administrativas e pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 19 de Abril de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORTARIA Nº 047/2024**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 000290/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora CRISTIANE NASCIMENTO DE LIMA OUVERNEY, Matrícula nº 5453, exercendo funções administrativas e pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 19 de Abril de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORTARIA Nº 048/2024**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 000163/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora IZABEL MUNIZ DA ROCHA, Matrícula nº 4386, exercendo funções administrativas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 19 de Abril de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORTARIA Nº 049/2024**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 000481/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora JOSANDE ROBAINA DO CARMO, Matrícula nº 6913, exercendo funções administrativas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 19 de Abril de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORTARIA Nº 050/2024**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 000322/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora LUCIANA DA SILVA MATTOS, Matrícula nº 5357, exercendo funções administrativas e pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 19 de Abril de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORTARIA Nº 051/2024**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 000250/2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora NATHALIA DA COSTA SANTOS, Matrícula nº 6651, exercendo funções administrativas e pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 19 de Abril de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORTARIA Nº 052/2024**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 000062/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora ROSÂNGELA BARBOSA FARIAS, Matrícula nº 6063, exercendo funções administrativas e pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 19 de Abril de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORTARIA ISSM Nº 53/2024****CONCEDER RENÚNCIA DE APOSENTADORIA.**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Art. 53 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. Conceder a renúncia de aposentadoria à segurada Marisa da Silva Tarrise Fontoura, matrícula nº 205892, conforme Termo de Renúncia constante dos autos do Processo Administrativo ISSM nº 52/2024, de 21/02/2024;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 29 de abril de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

**DIRETORIA OPERACIONAL DE ADIMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024**

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 6806/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 43/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS

Vigência: 21/01/2025

Valor Total: R\$ 930.969,00

Empresa: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 02.124.603/0001-20

Endereço: Rua Antônio Carlos da Hora, nº 60, Praia do Sudoeste- São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28940-152

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1551 de 26/01/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1551/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Coordenadora de compras

Mat.: 500.113

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024**

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 6806/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 43/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS

Vigência: 18/01/2025

Valor Total: R\$ 1.207.561,80

Empresa: DESCARTEX COMERCIAL SOLUTIONS SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 10.980.203/0001-45

Endereço: Avenida Professor Florestan Fernandes, nº 335, casa 4- Cambinhas, Niterói/RJ, CEP: 24358-580

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1551 de 26/01/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1551/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Coordenadora de compras

Mat.: 500.113

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024**

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 18343/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 62/2023

Objeto: FORNECIMENTO DE PÓ DE PEDRA

Vigência: 22/01/2025

Valor Total: R\$ 17.067.697,01

Empresa: DESTAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.015.433/0001-60

Endereço: Rua Expedicionário Ernezito José das Chagas, nº 0- Lote: 14, Quadra: L- Colubande, São Gonçalo/RJ, CEP: 24451-350

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1551 de 26/01/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1551/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Coordenadora de compras

Mat.: 500.113

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023**

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 15195/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 47/2023

Objeto: FORNECIMENTO MATERIAL DE PEDREIRA

Vigência: 30/10/2024  
 Valor Total: R\$ 78.160.053,45  
 Empresa: DESTAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 07.015.433/0001-60  
 Endereço: Rua Expedicionário Enezito José das Chagas, nº 0, Lote 14, Quadra L, Colubandê – São Gonçalo/RJ – CEP: 24.451-350  
 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1520 de 06/11/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1520/>  
 Gestor Responsável: Divisão de Compras  
 Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530  
 Tel:(021) 99422-2671/99497-3129  
 Maranata Sauerbron  
 Chefe de Divisão - Compras  
 Matrícula. 500.113

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2024 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
 Processo Administrativo n.º 6596/2023  
 A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, informa o resultado de HABILITAÇÃO das empresas da Tomada de Preços supracitada, que tem por objeto: Ampliação e Reforma da Sede da Defesa Civil.

EMPRESA	RESULTADO
DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA	HABILITADA
GMX SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA	INABILITADA
IMPERCAF – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA EPP	INABILITADA
MONOBLOCO CONSTRUÇÃO LTDA	INABILITADA
RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA-ME	INABILITADA
SAGA CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA
SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI	INABILITADA

Dessa forma, fica desde já aberto o prazo recursal, conforme disposto no art. 109 da lei 8.666/93.

**SEU IPTU AGORA É TOTALMENTE DIGITAL!**

**maricá**  
**iptu**  
**2024**

Seu IPTU agora é digital, mais moderno e sustentável!  
 O carnê não será mais entregue na sua residência.  
 Você deverá retirá-lo no **site do SIM**, a partir do dia **8 de janeiro**.

**POLOS DO SIM**

- SIM INOÃ** - Avenida Gilberto Carvalho, 1120 (Loteamento Vivendas de Itaipuaçu) (21) 2637-2052 / Ramal 1252
- SIM ITAIPUAÇU** - Rua Van Lerbergue, 6766 (Antiga rua 34) (21) 97259-9213 (apenas mensagens)
- SIM CENTRO** - Rua Álvares de Castro, 272, Centro (21) 2637-2052 (Ramal 1252) / (21) 2637-2053 (21) 2637-2055 / (21) 2637-3706

**FALE CONOSCO**

- ✉ [contatosim@marica.rj.gov.br](mailto:contatosim@marica.rj.gov.br)
- ☎ (21) 96810-2936 (apenas mensagens)
- 🌐 <https://sim.marica.rj.gov.br>

**Retire o seu carnê aqui.**

<https://sim.marica.rj.gov.br/iptu>

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA  
 PREFEITURA DE **MARICÁ**

**ESSA HISTÓRIA VAI LONGE**

**135 ÔNIBUS**   **250 BICICLETAS COMPARTILHADAS**   **PÚBLICO<sup>+</sup> GRATUITO**

**9 anos do Vermelhinho**

EPT MARICÁ   PREFEITURA DE **MARICÁ**

**ESSA HISTÓRIA VAI LONGE**

**1300 VIAGENS POR DIA**   **20% DE ECONOMIA NA RENDA DO TRABALHADOR**   **122 MIL DESLOCAMENTOS POR DIA NOS VERMELHINHOS**

**9 anos do Vermelhinho**

EPT MARICÁ   PREFEITURA DE **MARICÁ**

# NÃO SEJA ALVO, ELIMINE O FOCO.

A melhor arma contra a dengue é a **prevenção**. Manter os ambientes limpos, não deixar água parada em nenhum lugar da casa evita novos focos do *Aedes aegypti* e pode salvar vidas. **Se cada um fizer a sua parte, o mosquito não se cria e a dengue não se espalha.**

**#MARICÁCONTRA DENGUE**

## NÃO DÊ MOLE PARA O MOSQUITO:



Caixa-d'água vedada;



Garrafas vazias e baldes com a boca para baixo;



Prefira plantas que não acumulem água;



Bandejas de geladeira e ar-condicionado sem água;



Ralos limpos e com telas;



Quintal sem lixo e sem entulho;



Galões, tonéis, poços e tambores bem vedados;



Vasos sanitários, sem uso, fechados;



Elimine os pratos dos vasos de plantas;



Pneus sem água e em lugares cobertos;



Piscinas e fontes sempre tratadas;



Calhas totalmente limpas.

Denúncias de possíveis focos em casas ou terrenos

Ouvidoria



Presencialmente  Rua Álvares de Castro, 272 - Centro  
nas sedes do SIM  Rua Van Lerbergue, 6766 (antiga rua 34) - Itaipuaçu

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**